

Resolução nº. 116
(de 5/12/1975)

Fixa os subsídios dos Vereadores para a atual
legislativa e de outras providências - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIENDABA RESOLVE E A MESM PRO-
MULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1976, a remunera-
ção dos Vereadores da Câmara Municipal de Cotiendaba, para
a atual Legislatura a encerrar-se em 31 de janeiro de 1977,
dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução, obser-
vadas as disposições contidas na Lei complementes nº. 25 de
3 de julho de 1975.

Art. 2º. A remuneração mensal será de CR\$ 580.00 (quinhentos e
oitenta e oitenta e sete cruzeiros) e será paga obedecendo o seguinte critério.

Parte Fixa CR\$ 250.00.

Parte Variável

a) Por sessão ordinária CR\$ 150.00 CR\$ 30000

b) Por sessão extraordinária CR\$ 15.00 CR\$ 3000

CR\$ 580.00

Art. 3º. A remuneração tanto a parte fixa como a variável
será paga mensalmente.

Art. 4º. A parte variável será paga pelo comparecimento do Ve-
reador as Sessões com participação nos votos, ou com as-
sinatura no livro de presença.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Reso-
lução, correrão por conta de verba própria consignada
no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.


Câmara M. de Cotiendaba, Sala das Sessões "A. Bel. Secção" 05/12/75.

~~Presidente~~ ~~Secretário~~ ~~Secretário~~ ~~Secretário~~

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara M. de Cotiendaba, aos 5 dias

de Dez. de 1975, às fls. 67. v. do L. próprio e em seguida fixado em lugares

costumares.


LUIZ LAGO